



POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 2025.10.348/DGPJC

Autor: Polícia Judiciária Civil

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2025.10.317/DGPJC, no D.O.E. nº 28.939 de 26.02.2025, que Institui o Comitê de Integridade para atuar na Estruturação, Execução e Monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir membro representante da Coordenadoria de Tecnologia e Inovação da PJC, a fim de integrar o Comitê de Integridade para Coordenar a Estruturação, Execução e Monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com a seguinte composição:

I - Presidente: - Jesset Arilson Munhoz de Lima, matrícula nº 97543 - Delegado de Polícia - Corregedor Geral da PJC/MT.

II - Vice Presidente: - Ana Paula de Faria Campos, matrícula 94555 - Delegada de Polícia - Diretoria de Administração Sistêmica da PJC/MT.

III - Membros: -Delegados de Polícia: - Gianmarco Paccola Capoani, matricula nº - Assessor Institucional da PJC - Gustavo Garcia Francisco, matrícula nº 203365 - Diretor Adjunto da Academia da PJC. - Carlos Francisco de Moraes, matrícula 242537, Coordenador de Gestão de Pessoas da PJC; - Luciani Barros Pereira de Lima, matricula 203209, Coordenadora Administrativa - DAS/PJC; - Fernando Vasco Spinelli Pigozzi, matrícula nº 108083 - Ouvidor da PJC/ MT;

- Marcio Moreno Vera, matrícula nº 136601 - Corregedor Auxiliar da PJC; - Marcelo Martins Torhacs, matrícula 136644, Corregedor Auxiliar da PJC; - Guilherme Berto Nascimento Fachinelli, matrícula nº 242412- Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Contra Administração Pública; - Rodrigo Azem Buchdid, matrícula 242540, Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado.

- Escrivão de Polícia:

- Carlos Rogério de Oliveira, matrícula 95693, Gerência de Provimento, e Monitoramento - CGP/PJC;
- Christiane Karine Fortunato Paes de Barros, matrícula 136231, Assessoria de Comunicação Social da PJC;
- Indianara Bertoldo Vestena Riberio, matrícula 238431, Conselho Superior de Polícia - CSPJC;
- Letícia Silva Andrade Teixeira, matrícula 122707, Gerência de Inovação - DAS/PJC;

- Investigador de Polícia:

- Fábio Arruda Goes Ferreira, Coordenador de Tecnologia e Inovação da PJC;
- Flávio de Souza Furquim, matrícula 62213, Gerência de Contra inteligência da PJC;
- Keize Kátia de Moraes, matrícula 203197, Diretoria Geral da PJC;
- Rosângela Pereira Rodrigues, matrícula 64554, Ouvidoria Especializada da PJC;
- Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro Badini, matrícula 25836, Diretoria Geral da PJC;
- Luis Eduardo Gajardoni Feitosa Andrade, matrícula nº 259782, Corregedoria Geral da PJC;
- Rodrigo de Mattos Dourado, matrícula nº 90709, Gerente de Contraineligência da DI/PJC.

- Analista de Desenvolvimento Econômico e Social:

- Leuza Maria Batista Menezes, matrícula nº 225433 - Núcleo de Ações Estratégicas da PJC.

§1º - O servidor Jesset Arilson Munhoz de Lima, será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/ MT).

Art. 2º - Compete ao Comitê de Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso; e

V - submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

Art. 3º - O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se à Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso no que se refere às atribuições desta Portaria.

§1º - Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

§2º - Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente à Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§3º - Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.10.691/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais membros indicados na Portaria nº 2025.10.317/ DGPJC.

Diretoria Geral da PJC - MT, em Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025

DRA. DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada-Geral - PJCMT

Protocolo 1680178



POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

[https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/18378#/p:27/e:18378?
find=PORTARIA%20N%C2%BA%202025.10.348/DGPJC](https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/18378#/p:27/e:18378?find=PORTARIA%20N%C2%BA%202025.10.348/DGPJC)